



CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Rua Cel. Amaro Acelino de Andrade, nº 42 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL/FAX: (032) 3753-1188 - CEP: 36893-000 – CNPJ: 26142.406/0001-00

atendimento@camaramiradouro.mg.gov.br

DECRETO Nº 158, DE 15 DE JANEIRO DE 2018 **CANCELAMENTO DE DÍVIDA FLUTUANTE**

Considerando a necessidade de efetuar a baixa contábil no Balanço Patrimonial conforme Lei 4320/64, o Prefeito Sr. ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, decreta:

ARTIGO 1º - Fica cancelada a Dívida Flutuante do exercício financeiro de 2018, em função de acertos contábeis abaixo discriminados:

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Dívida Flutuante:

- RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO:

EMPENHO 146 – R\$6.332,90

TOTAL – R\$6.332,90

.

TOTAL GERAL - R\$ 6.332,90

JUSTIFICATIVA: O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR 2018 OCORREU POR MOTIVO DE REGULARIZAÇÃO.

ARTIGO 2º - Fica o Departamento Contábil da CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO, autorizado a efetuar os devidos acertos contábeis de baixa dos valores discriminados no artigo 1º.

Miradouro, 15 de janeiro de 2018.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOURO